



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025



A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**, instituída por Lei Municipal, com sede e foro na cidade de São Francisco do Brejão - MA na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, neste ato representada por seu **Presidente/Pregoeiro**, Sr. **Lucas Silva Alencar**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador da cédula de identidade nº 039938712010-9 SSP-MA e do CPF nº 606.253.343-10, nomeado por meio da Portaria nº 096/2022, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 001/2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão de 27/02/2025, processo administrativo nº 007/2025, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

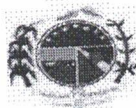
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **serviços de organização e realização de eventos**, especificado(s) no(s) item(ns) **1** do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 003/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT	V. TOTAL
LOTE 1 - ESTRUTURAS METÁLICAS E PALCOS					
1	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA COBERTA / Especificação: composta por 06 degraus, cobertura com lonas brancas, sintética e antichamas, iluminação, aterramento e art's. COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.	METRO	60	142,79	8.567,40
2	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO - Sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lanças portões para saídas de emergência de no mínimo 4,40 metros de largura.	UND	500	21,47	10.735,00
3	LOCAÇÃO DE COBERTURA TUNEL 40 metros de cobertura em lona black out tipo piramidal pés de sustentação em estruturas de alumínio, constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de 3,00 metros em pés de sustentação lateral.	UND	8	12.391,25	99.130,00
4	LOCAÇÃO DE GRADES CONTENÇÃO / DISCIPLINADOR - Com montagem e desmontagem, para isolamento em estrutura metálica de ferro galvanizado com 1.20m de altura.	METRO	1800	16,37	29.466,00
5	LOCAÇÃO DE PALCO DUAS ÁGUAS 14 X 12 / Especificação: COM MONTAGEM E DESMONTAGEM - Descrição: Piso em compensado naval e ferro, altura de 0,80 cm à 1,60 mts, cobertura em alumínio Q30, duas águas, para-corpo, parapeito e 01 escada.	UND	8	8.768,66	70.149,28
6	LOCAÇÃO DE PALCO TIPO GEO- SPACE / Especificação: COM MONTAGEM E DESMONTAGEM Descrição: Medindo 18 x 14 metros, totalmente em alumínio, piso em compensado naval e ferro e cobertura tipo túnel geodésico e com lonas anti chamas.	UND	4	10.799,78	43.199,12
VALOR TOTAL LOTE 1					261.246,80

1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



LOTE 2 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO

7	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO - GRANDE PORTE / Especificação: COM MONTAGEM E DESMONTAGEM Para atender shows nacionais Descrição: 01 mesa digital, 48 refletores PAR 64 com cores diversas, 12 refletores Elipsoidais, 08 refletores mini brutts, 24 refletores PAR LED, 36 Moving, 12 ribaltas, 02 canhões seguidores, 02 máquinas de fumaça.	UND	8	7.367,10	58.936,80
8	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO MEDIO PORTE - Descrição 01 mesa digital com 40 canais 60 Moving Heads 700 spot 08 beam 300 08 par led 3w 04 Atomic 3000w 08 elipsoidal c/ iris 12 acl 06- varas c/4 und 02 mini brute 06 lâmpadas 18 lâmpadas par 64 f5 18 filtros de cor 61 p/ lâmpadas par 64 02 maquinas de fumaças 02 ventiladores 01 canhão seguidor 16 canais de rack aterrados 16 canais de dimmer dmx/ 02 set light 1000w (luz de serviços) 01 grid 12 frente / 08 de fundo/ 06 de pés direito/ 03 passados 01 sistema com Akros 01 sistem ade lesd sinc tvone house mix 5x5 m com 4,0m de altura dividido em duas partes, sendo umas para cobertura das mesas de som no térreo e no primeiro piso servira para filmagem e canhão seguidor estrutura em box de alumínio e banner 01 operador técnico.	UND	4	5.092,39	20.369,56
9	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE - Descrição 01 mesa digital com 40 canais 08 canhão de led 03 laser nas cores verde e vermelhos 08 par led 3w 04 Atomic 3000w 08 elipsoidal c/ iris 18 lâmpadas par64f56 18 flitros de cor 61 p/ lâmpadas par 64 02 a=maquinas de fumaça 01 canhão seguidor 02 strobo 01 operador técnico	UND	4	3.937,91	15.751,64
10	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED / Especificação: COM INSTALÇÃO E DESISTALAÇÃO Descrição: Completo (alta definição) 3,0 x 2,0 metros de alta Resolução P10.	UND	20	3.262,39	65.247,80
11	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED / Especificação: COM INSTALÇÃO E DESISTALAÇÃO Descrição: Completo (alta definição) 5,0 x 3,0 metros de alta Resolução P10.	UND	10	2.945,59	29.455,90
12	SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE PA 56 / Especificação: COM MONTAGEM E DESMONTAGEM Para atender shows nacionais Descrição: 01 Mesa de som digital com 56 canais, 01 multie cabo de 56 canais e com 60 metros, 02 processadores digitais com 02 entradas e 06 saídas, 01 CD/DVD player 01 notebook, 24 Caixas de subgrave, 32 caixas de alta frequência Linearray Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações MONITOR (PALCO) - 1 Mesa de som digital com 56 canais, 01 Sidefill com 04 caixas para subgrave, 02 caixas de 03 vias, 04 caixas de alta frequência linearray com uma para cada lado (esquerdo e direito) 10 Monitores 2X12 + driver de 2 2 Monitores tipo drumfill com 2X15 + driver 2 - Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as	UND	8	9.199,75	73.598,00



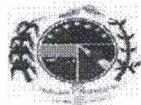
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

	devidas ligações MICROFONES E ACESSÓRIOS - 20 Microfones sem fio UHF, 20 microfones dinâmicos, 01 Kit de microfones para bateria, 06 Microfones tipo condensador, 12 Direct Box, 25 Pedestais tipo girafa para microfone, 25 garras para instrumentos - Cabos e conexões necessários para os devidos equipamentos. BACKLINES 02 amplificadores para guitarra 100W + caixa 1 Amplificador para contra baixo com 1 caixa com 4X10 + 1X15, 01 amplificador para teclado (combo), 01 Kit de bateria acústica completo - Sistema de comunicação intercom com 02 pontos.				
13	SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE- Descrição que atenda as necessidade para apresentação de de médio porte em praças, PA public adress 01 mesa de som 32 canais com 50 metros + Splitter /02- processador digitais/ 02 cd player (que execute pen drive) 01 - notebook /24caizas de subgrave com 02 alto - falante de 18 (podem ser montadas com componente nacionais) 16 caixas de alta frequência line array de 2 vias contendo alto falante de 10 ou 12 + drive drive de no mínimo 3 com guias de ondas e 04 - unidade de caixas de subgrave com 02 falante de 18 sistema de amplificação completa que atenda as necessidade do sistema acima e fiação e conexões para a as devidas ligações / monitor (palco) 01 / mesa de som com 32 canais sem expansor e 16 auxiliar digitais / 02- processador digitais para o side fill , com 04 (quatro) caixas para subgrave com 2x18 e 04 (quatro) caixas 1,5 com guia de ondas / 10 - 2x15 + driver de no mínimo 1,5- 01 operador	UND	5	7.285,73	36.428,65
14	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE- Descrição : contratação de empresa para prestação de pequenos eventos /eventos etc 04 caixas de subgrave com sistema de amplificação para os mesmo, 08 caixas de line harry sendo 04 ativas e 04 passivas, 04 caixas ativas de 400 wts rms com tripé, 04retorno ativos , 01 mesa de som com no mínimo 16 canais de entrada 04 subgrupo 04 vias auxiliares 04 bandas de equalização filtro de grave, 02 microfone com fio 01 aparelho de cd player ou notebook para sonorização ambiente, cabos e conexões para ligar todos o sistema 01 operador técnico	UND	6	3.660,11	21.960,66
VALOR TOTAL LOTE 2					321.749,01
LOTE 3 - LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS, GRUPO GERADOR E CLIMATIZADORES					
15	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO / Especificação: COM MONTAGEM E DESMONTAGEM Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral.	UND	100	202,41	20.241,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

16	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR / Especificação: COM INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO Descrição: Silencioso vazão máxima 2000 m3 horas direção do fluxo para cima, potência 1,30kw dimensões 1080Lx1080 px 920mm invasão diária até 180 m² watts para ambientes internos e externos.	UND	30	345,33	10.359,90
17	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR / Especificação: COM INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO Descrição: Grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 KVA, com operador e cabos elétricos para ligação. combustível por conta da contratante	UND	20	2.150,14	43.002,80
18	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 10 X 10 METROS / Especificação: COM MONTAGEM E DESMONTAGEM Descrição: cobertura em lona tipo piramidal, pés de sustentação em tubos galvanizados, constituída e composta de calhas laterais para captação escoamento de água. Altura de 3,00 metros em seus pés de sustentação lateral, 03 laterais fechadas com lonas	UND	60	753,00	45.180,00
19	LOCAÇÃO DE TENDA CHAPÉU DE BRUXA 3 X3 METRS ESPECIFICAÇÃO: Com montagem e desmontagem / descrição: cobertura em lona, pés de sustentação em tubos galvanizado. Altura de 3,00 metros em pés de sustentação lateral	UND	120	310,09	37.210,80
VALOR TOTAL LOTE 3					155.994,50
LOTE 4 - SOM AUTOMOTIVO E TRIO ELÉTRICO					
20	PAREDÃO DE SOM AUTOMOTIVO- com a quantidade de alto-falantes entre 30 à 100.	DIÁRIA	10	1.009,93	10.099,30
21	PAREDÃO DE SOM AUTOMOTIVO- com a quantidade de alto-falantes entre 101 à 180.	DIÁRIA	10	1.627,78	16.277,80
22	TRIO ELETRICO- TIPO tipo caminhão toco com comprimento mínimo de 6 mts, com mesa de som digital de 42 canais ou superior, gerador, área superior para banda ou locutores com gradil de proteção, escada interna e com todas as despesas inclusa (deslocamento, montagem e desmontagem a realização do serviço será executada durante 04 horas diárias, conforme a necessidade.	DIÁRIA	3	10.257,71	30.773,13
VALOR TOTAL LOTE 4					57.150,23
LOTE 5 - SEGURANÇAS E SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL					
23	SEGURANÇA PADRONIZADA/ prestação de serviço de segurança não armada para controle de acesso, revista pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio dentro dos locais onde forem realizados eventos, devidamente uniformizados em locais onde ocorrerão eventos	DIÁRIA	130	145,68	18.938,40
24	BOMBEIRO CIVIL/ prestação de serviço de bombeiro civil para prevenção, combate a incêndio, orientação, primeiros socorros e atendimentos de emergência em locais onde ocorrerão eventos	DIÁRIA	80	165,72	13.257,60
25	AGENTE DE LIMPEZA/ uniformizados e com todos os EPI'S necessários para prevenção de serviços de limpeza e conservação dos espaços físicos, área de shows pista de vaquejada	DIÁRIA	100	102,34	10.234,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



	estacionamento, banheiros e camarins em locais onde ocorrerão os eventos				
26	JUIZ DE VAQUEJADA / prestação de serviços arbitragem; devidamente credenciado pela abvaq	DIÁRIA	15	1.406,71	21.100,65
27	LOCUTOR DE VAQUEJADA / prestação de serviços locução; devidamente credenciado pela abvaq	DIÁRIA	15	1.069,05	16.035,75
VALOR TOTAL LOTE 5					79.566,40
VALOR TOTAL DOS LOTES					875.706,94

CNPJ/MF nº: 23.172.445/0001-54	Razão Social: CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
Endereço: Av. Maestro João Nunes Sala 108 Centro Empresarial Mendes Frota 02, Bairro São Francisco, São Luís - MA	CEP: 65.076-730
Telefone: (98) 9821-3826	Fax:
Endereço Eletrônico: claudinhocdss@gmail.com	Representante: Claudio Wilson Damaceno Rodrigues

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a Comissão Permanente de Licitações.
3.2. Os órgãos participantes da presente ata são: **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para

7



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO AO EDITAL.**

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Francisco do Brejão (MA) 27 de março de 2025

Lucas Silva Alencar
Agente de Contratação

Portaria nº 424/2025

Lucas Silva Alencar
Pregoeiro
Órgão Gerenciador

CLAUDIO WILSON
DAMASCENO RODRIGUES
- 024.807.633-74

Assinado de forma digital por
CLAUDIO WILSON DAMASCENO
RODRIGUES - 024.807.633-74
Dados: 2025.03.27 13:52:18
+03'00'

CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
Representante Legal



Secretaria de Planejamento Administração e Finança

ATAS DE SRP



Ata de Registro de Preço 001/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL, instituída por Lei Municipal, com sede e foro na cidade de São Francisco do Brejão - MA na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, neste ato representada por seu **Presidente/Pregoeiro**, Sr. **Lucas Silva Alencar**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador da cédula de identidade nº 039938712010-9 SSP-MA e do CPF nº 606.253.343-10, nomeado por meio da Portaria nº 096/2022, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão de 27/02/2025, processo administrativo nº 007/2025, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir: **1. DO OBJETO** 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **serviços de organização e realização de eventos**, especificado(s) no(s) item(ns) **1** do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 003/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. **2. DOS PREÇOS**, 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item,

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT	V. TOTAL
LOTE 1 - ESTRUTURAS METÁLICAS E PALCOS					
1	LOCAÇÃO DE AROUBANCADA COBERTA / Especificação: composta por 06 degraus, cobertura com lonas brancas, sintética e antichamas, iluminação, aterramento e art's. COM MONTAGEM E DESMONTAGEM. METRO	60	142,79	8.567,40	
2	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO - Sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lanças portões para saídas de emergência de no mínimo 4,40 metros de largura. UND	500	21,47	10.735,00	
3	LOCAÇÃO DE COBERTURA TUNEL 40 metros de cobertura em lona black out tipo piramidal pés de sustentação em estruturas de alumínio, constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de 3,00 metros em pés de sustentação lateral. UND	8	12.391,25	99.130,00	
4	LOCAÇÃO DE GRADES CONTENÇÃO / DISCIPLINADOR Com montagem e desmontagem, para isolamento em estrutura metálica de ferro galvanizado com 1.20m de altura. METRO	1800	16,37	29.466,00	
5	LOCAÇÃO DE PALCO DUAS ÁGUAS 14 X 12 / Especificação: COM MONTAGEM E DESMONTAGEM - Descrição: Piso em compensado naval e ferro, altura de 0,80 cm à 1,60 mts, cobertura em alumínio Q30, duas águas, para-corpo, parapeito e 01 escada. UND	8	8.768,66	70.149,28	
6	LOCAÇÃO DE PALCO TIPO GEO-SPACE / Especificação: COM MONTAGEM E DESMONTAGEM - Descrição: Medindo 18 x 14 metros, totalmente em alumínio, piso em compensado naval e ferro e cobertura tipo túnel geodésico e com lonas anti chamas. UND	4	10.799,78	43.199,12	
VALOR TOTAL LOTE 1					261.246,80
LOTE 2 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO					
7	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO - GRANDE PORTE / Especificação: Para atender shows nacionais Descrição: 01 mesa digital, 48 refletores PAR 64 com cores diversas, 12 refletores Elipsoidais, 08 refletores mini brutts , 24 refletores PAR LED, 36 Moving, 12 ribaltas, 02 canhões seguidores ,02 máquinas de fumaça. UND	8	7.367,10	58.936,80	
LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO MEDIO PORTE - Descrição 01					





8	mesa digital com 40 canais 60 Moving Heads 700 spot 08 beam 300 08 UND par led 3w 04 Atomic 3000w 08 elipsoidal c/ iris 12 acl 06-varas c/4 und 02 mini brute 06 lâmpadas 18 lâmpadas par 64 f5 18 filtros de cor 61 p/ lâmpadas par 64 02 maquinas de fumaças 02 ventiladores 01 canhão seguidor 16 canais de rack aterrados 16 canais de dimmer dmx/ 02 set light 1000w (luz de serviços) 01 grid 12 frente / 08 de fundo/ 06 de pés direito/ 03 passados 01 sistema com Akros 01 sistem ade lesd sinc tvone house mix 5x5 m com 4,0m de altura dividido em duas partes, sendo umas para cobertura das mesas de som no térreo e no primeiro piso servira para filmagem e canhão seguidor estrutura em box de alumínio e banner 01 operador técnico.	4	5.092,39	20.369,56
9	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE - Descrição 01 UND mesa digital com 40 canais 08 canhão de led 03 laser nas cores verde e vermelhos 08 par led 3w 04 Atomic 3000w 08 elipsoidal c/ iris 18 lâmpadas par 64 f5 18 flitros de cor 61 p/ lâmpadas par 64 02 a=maquinas de fumaça 01 canhão seguidor 02 strobo 01 operador técnico	4	3.937,91	15.751,64
10	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED / Especificação: COMUND Descrição: Completo (alta INSTALCAO E DESINSTALCAÇÃO definição) 5,0 x 2,0 metros de alta Resolução P10.	20	3.262,39	65.247,80
11	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED / Especificação: COMUND Descrição: Completo (alta INSTALCAO E DESINSTALCAÇÃO definição) 5,0 x 3,0 metros de alta Resolução P10.	10	2.945,59	29.455,90
12	SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE PA 56 / Especificação: COMUND Para atender shows nacionais MONTAGEM E DESMONTAGEM Descrição: 01 Mesa de som digital com 56 canais, 01 multie cabo de 56 canais e com 60 metros, 02 processadores digitais com 02 entradas e 06 saídas, 01 CD/DVD player 01 notebook, 24 Caixas de subgrave, 32 caixas de alta frequência Linearray Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações MONITOR (PALCO) - 1 Mesa de som digital com 56 canais, 01 Sidedfill com 04 caixas para subgrave, 02 caixas de 03 vias, 04 caixas de alta frequência linearray com uma para cada lado (esquerdo e direito) 10 Monitores 2X12 + driver de 2 2 Monitores tipo drumfill com 2X15 + driver 2 - Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações MICROFONES E ACESSÓRIOS - 20 Microfones sem fio UHF, 20 microfones dinâmicos, 01 Kit de microfones para bateria, 06 Microfones tipo condensador, 12 Direct Box, 25 Pedestais tipo girafa para microfone, 25 garras para instrumentos - Cabos e conexões necessários para os devidos equipamentos. BACKLINES 02 amplificadores para guitarra 100W + caixa 1 Amplificador para contra baixo com 1 caixa com 4X10 + 1X15, 01 amplificador para teclado (combo), 01 Kit de bateria acústica completo - Sistema de comunicação intercom com 02 pontos.	8	9.199,75	73.598,00
13	SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE Descrição que atenda as UND necessidade para apresentação de de medio porte em praças, PA public adress 01 mesa de som 32 canais com 50 metros + Splitter /02- processador digitais/ 02 cd player (que execute pen drive) 01 - notebook /24caixas de subgrave com 02 alto - falante de 18 (podem ser montadas com componente nacionais) 16 caixas de alta frequência line array de 2 vias contendo alto falante de 10 ou 12 + drive drive de no mínimo 3 com guias de ondas e 04 - unidade de caixas de subgrave com 02 falante de 18 sistema de amplificação completa que atenda as necessidade do sistema acima e fiação e conexões para a as devidas ligações / monitor (palco) 01 / mesa de som com 32 canais sem expansor e 16 auxiliar digitais / 02- processador digitais para o side fill , com 04 (quatro) caixas para subgrave com 2x18 e 04 (quatro) caixas 1,5 com guia de ondas / 10 - 2x15 + driver de no minimo 1,5- 01 operador	5	7.285,73	36.428,65
14	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE Descrição : contratação de UND empresa para prestação de pequenos eventos /eventos etc 04 caixas de subgrave com sistema de amplificação para os mesmo, 08 caixas de line array sendo 04 ativas e 04 passivas, 04 caixas ativas de 400 wts rms com tripé, 04 retorno ativos , 01 mesa de som com no mínimo 16 canais de	6	3.660,11	21.960,66





entrada 04 subgrupo 04 vias auxiliares 04 bandas de equalização filtro de grave, 02 microfones com fio 01 aparelho de cd player ou notebook para sonorização ambiente, cabos e conexões para ligar todos o sistema 01 operador técnico

321.749,01

VALOR TOTAL LOTE 2

LOTE 3 - LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS, GRUPO GERADOR E CLIMATIZADORES

15	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO / MONTAGEM E DESMONTAGEM Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral.	Especificação: COMUND	100	202,41	20.241,00
16	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR / INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO Descrição: Silencioso vazão máxima 2000 m3 horas direção do fluxo para cima, potência 1,30kw dimensões 1080Lx1080 px 920mm invasão diária até 180 m² watts para ambientes internos e externos.	Especificação: COMUND	30	345,33	10.359,90
17	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR / INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO Descrição: Grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 KVA, com operador e cabos elétricos para ligação. combustível por conta da contratante	Especificação: COMUND	20	2.150,14	43.002,80
18	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 10 X 10 METROS Descrição: Cobertura em lona tipo piramidal, pés de sustentação em tubos galvanizados, constituída e composta de calhas laterais para captação escoamento de água. Altura de 3,00 metros em seus pés de sustentação lateral, 03 laterais fechadas com lonas	Especificação: COM MONTAGEM E DESMONTAGEM	60	753,00	45.180,00
19	LOCAÇÃO DE TENDA CHAPÉU DE BRUXA 3 X3 METROS Descrição: Com montagem e desmontagem / descrição: cobertura em lona, pés de sustentação em tubos galvanizado. Altura de 3,00 metros em pés de sustentação lateral	Especificação: COM MONTAGEM E DESMONTAGEM	120	310,09	37.210,80
					155.994,50

VALOR TOTAL LOTE 3

LOTE 4 - SOM AUTOMOTIVO E TRIO ELÉTRICO

20	PAREDÃO DE SOM AUTOMOTIVO- falantes entre 30 a 100.	com a quantidade de alto-falantes entre 30 a 100. DIÁRIA	10	1.009,93	10.099,30
21	PAREDÃO DE SOM AUTOMOTIVO- falantes entre 101 a 180.	com a quantidade de alto-falantes entre 101 a 180. DIÁRIA	10	1.627,78	16.277,80
22	TRIO ELÉTRICO- TIPO tipo caminhão toco com comprimento mínimo de 6 mts, com mesa de som digital de 42 canais ou superior, gerador, área superior para banda ou locutores com gradil de proteção, escada interna e com todas as despesas inclusa (deslocamento, montagem e desmontagem a realização do serviço será executada durante 04 horas diárias, conforme a necessidade.	DIÁRIA	3	10.257,71	30.773,13
					57.150,23

VALOR TOTAL LOTE 4

LOTE 5 - SEGURANÇAS E SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL

23	SEGURANÇA PADRONIZADA/ prestação de serviço de segurança não armada para controle de acesso, revista pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio dentro dos locais onde forem realizados eventos, devidamente uniformizados em locais onde ocorrerão eventos	DIÁRIA	130	145,68	18.938,40
24	BOMBEIRO CIVIL/ prestação de serviço de bombeiro civil para prevenção, combate a incêndio, orientação, primeiros socorros e atendimentos de emergência em locais onde ocorrerão eventos	DIÁRIA	80	165,72	13.257,60
25	AGENTE DE LIMPEZA/ uniformizados e com todos os EPIs necessários para prevenção de serviços de limpeza e conservação dos espaços físicos, área de shows pista de vaquejada estacionamento, banheiros e camarins em locais onde ocorrerão os eventos	DIÁRIA	100	102,34	10.234,00





26	JUIZ DE VAQUEJADA/ devidamente credenciado pela abvaq	prestação de serviços arbitragem; DIÁRIA	15	1.406,71	21.100,65
27	LOCUTOR DE VAQUEJADA devidamente credenciado pela abvaq	/ prestação de serviços locução; DIÁRIA	15	1.069,05	16.035,75
VALOR TOTAL LOTE 5					79.566,40
VALOR TOTAL DOS LOTES					875.706,94



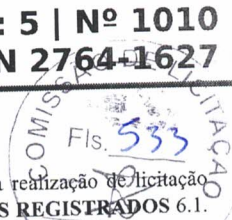
CNPJ/MF nº: 23.172.445/0001-54	Razão Social: CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
Endereço: Av. Maestro João Nunes Sala 108 Centro Empresarial Mendes Frotas, 02, Bairro São Francisco, São Luís - MA	CEP: 65.076-730
Telefone: (98) 9821-3826	Fax:
Endereço Eletrônico: claudinhocdss@gmail.com	Representante: Claudio Wilson Damaceno Rodrigues

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

da presente ata são: **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, 4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

os órgãos e as entidades da Administração Pública Federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos: 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor. 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor. 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento. 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata. 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços. 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1. **Dos limites para as adesões** 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes. 4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços. **Vedação a acréscimo de quantitativos** 4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços. **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA** 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro. 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos. 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021. 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços. 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021. 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços: 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela; 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que: 5.4.2.1. Mantiverem sua proposta original. 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata. 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata. 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original. 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses: 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9. 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021. 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração. 5.10. A ata de registro de preços no prazo e por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços. 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitem, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado. 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá: 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição. 5.13. A existência de preços registrados



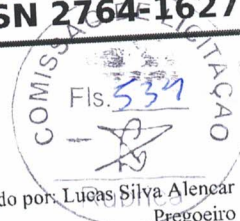


implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada. 6. **ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS** 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações: 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021; 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021. 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação; 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação. 7. **NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS** 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado. 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas. 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado. 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa. 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021. 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso. 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas. 7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável. 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7. 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa. 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado. 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021. 8. **REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços. 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito: 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante. 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento. 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023. 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos de beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens. 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento. 9. **CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS** 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor: 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado; 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável; 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021. 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021. 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção. 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa. 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação. 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas: 9.4.1. Por razão de interesse público; 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigo 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023. 10. **DAS PENALIDADES** 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta. 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata. 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023). 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor. 11. **CONDIÇÕES GERAIS** 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO AO EDITAL**. 11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. São Francisco do Brejo, 27 de março de 2025. **CWDR EMPREENDIMENTOS E**

Representante Legal Lucas Silva Alencar
SERVIÇOS LTDA.

Pregoeiro Órgão Gerenciador





Publicado por: Lucas Silva Alencar
Pregoeiro
Código identificador: \$fVol.d/oU1e

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) AVISO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 OBJETO:
Contratação de empresa especializada na prestação de
serviços de reforma e manutenção geral do prédio do Poder
Legislativo Municipal. RECEBIMENTO DE
PROPOSTAS: Nos termos do que exige o art. 75, § 3º, da
Lei nº 14.133/21, as propostas adicionais de eventuais
interessados em contratar com a administração poderão ser
enviadas ao e-mail:
camara@cmsaofranciscodobrejao.ma.gov.br entre os dias
01 e 03 de abril de 2025. OBTENÇÃO DO TERMO DE
REFERÊNCIA: O Termo de Referência poderá ser
consultado gratuitamente por meio do site <http://www.cmsaofranciscodobrejao.ma.gov.br> São Francisco do
Brejão (MA) 31 de março de 2025 ELIZETE SILVA
SOUSA - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Publicado por: Allysson Nordhan Albuquerque da Costa

Código identificador: fl1hdaqmkt20250331170351

